



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
MUNICÍPIO DE CORUMBÁ
PODER EXECUTIVO
SECRETARIA DE GOVERNO

LEI MUNICIPAL N. 1.567/98

Uma na Sessão do dia 28/9/98
Secretaria



AUTORIZA O PODER
EXECUTIVO DOAR, EM
CARÁTER PERPÉTUO, COVA
DO CEMITÉRIO SANTA CRUZ.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORUMBÁ
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

Faço saber que a Câmara Municipal de Corumbá aprova e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

ARTIGO 1. Fica o Poder Executivo autorizado doar, em caráter perpétuo, à Família de **EDU BADARÓ JÚNIOR**, a cova n. 09, Passeio, da Quadra Barros Maciel, do Cemitério Santa Cruz.

ARRIGO 2. Esta Lei entra em vigor na data da sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBÁ
EM 18 DE SETEMBRO DE 1.998.


EDER MOREIRA BRAMBILLA
PREFEITO MUNICIPAL

CÂMARA MUNICIPAL
CORUMBÁ - MS

25 SET, 1998,

PROCOLO Nº 654/98
RN Katayama